



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 002/25-CEDPA/P

Brasília, 10 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Deputado HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a tramitação do Processo nº 5/2024, referente à Representação nº 5/2024, do Partido NOVO, em desfavor do Deputado Glauber Braga – PSOL/RJ, foi concluída neste Conselho de Ética em 9 de abril de 2025.

Assim, solicito a gentileza de publicar, no Diário da Câmara dos Deputados – DCD, o Despacho, em anexo, o qual abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme determina o art. 14, § 4º, inciso VII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar:

"concluído o processo disciplinar, o representado poderá recorrer, no prazo de cinco dias úteis, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com efeito suspensivo, contra quaisquer atos do Conselho ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código, hipótese na qual a comissão se pronunciará, exclusivamente, sobre os vícios apontados, observando, para tanto, prazo de cinco dias úteis;"

Respeitosamente,

Deputado Leur Lomanto Júnior
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala T-49 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-8601 / 8608 | Fax: (61) 3215-8606



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=78ed3776-1aa1-4b3c-bccf-36f08adeeb5f>

Setor de Autenticação da Mesa Diretora
Data: 10/04/2025
Assinante: Deputado Leur Lomanto Júnior
Processo: 78ed3776-1aa1-4b3c-bccf-36f08adeeb5f



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Concluída, em 9 de abril de 2025, a tramitação do Processo nº 5/2024, referente à Representação nº 5/2024, do Partido NOVO, em desfavor do Deputado Glauber Braga – PSOL/RJ, no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, informo que o Representado poderá recorrer, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com efeito suspensivo, contra quaisquer atos do Conselho ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código, hipótese na qual a comissão se pronunciará, exclusivamente, sobre os vícios apontados, observando, para tanto, prazo de cinco dias úteis, em conformidade com o art. 14, § 4º, inciso VII do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 10 de abril de 2025.

Deputado Leur Lomanto Júnior
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala T-49 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-8601 / 8608 | Fax: (61) 3215-8606



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=78ed3776-1aa1-4b3c-bccf-36f08adeeb5f>